



PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 2.339, REFERENTE AO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de provimento efetivo de farmacêutico, passando de 01 para 02 cargos, previsto no art. 3º da Lei Municipal 2.339/24, como segue:

Denominação da Categoria Funcional	N º de cargos	Padrão
Farmacêutico	02	14

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraá, 9 de junho de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo, através de sua Secretaria de Saúde, com o fim de garantir a melhoria e a permanência da Farmácia do Posto do Rio do Sinos, vem, através do presente projeto de lei, requerer o aumento do número de vagas de farmacêutico, passando de 1 (um) servidor para 2 (dois) servidores, com o objetivo de assegurar aos moradores, da localidade do Rio dos Sinos e localidades próximas, acesso rápido e fácil aos medicamentos essenciais, como antibióticos e medicamentos controlados, tornando, assim, possível o funcionamento simultâneo das Farmácias do Posto Central e do Posto do Rio do Sinos, de modo a trazer melhores benefícios à população que não pode prescindir da medicação diária para seu tratamento ou prevenção, diminuindo o tempo de espera de atendimento e facilitando o acesso dos munícipes às farmácias, com o fim de gerar um maior bem-estar e saúde a todos.

Cabe ressaltar que a presente contratação tem previsão no orçamento, na medida que o Poder Executivo tinha previsão orçamentária para contratar mais um psiquiatra para seu quadro de funcionários, ocorre que, diante de impossibilidades técnicas decorrentes dos aprovados no concurso, a Secretaria de Saúde requer a abertura de mais uma vaga de farmacêutico diante da necessidade da presença de um profissional na Farmácia do Posto do Rio do Sinos, ao invés da abertura, no momento, de mais uma vaga de psiquiatra, inclusive, pelo fato de já existir a prestação de serviços médicos psiquiátricos por terceirizada ao Município.

Além disso, a 18ª Coordenadoria Regional de Saúde requereu ao Município de Caraá que tivesse um profissional farmacêutico para cada Farmácia da Unidade de Saúde.

Por estas razões, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

Caraá, 9 de junho de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES

Prefeito Municipal